

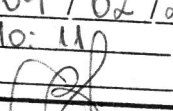


**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

**PROCOLO Nº**  
21837 / 2018

Recebido em: 09 / 02 / 2018  
Horário: 10:11 horas  
Rúbrica: 

**PROJETO DE LEI Nº 8 /2018**

**INSTITUI DATA OFICIAL DO  
NOVEMBRO AZUL NO MUNICIPIO DE  
NOVA VENÉCIA**

O Vereador *Luciano Pereira dos Santos*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso III, art. 88 do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa "NOVEMBRO AZUL", a ser celebrado anualmente na primeira sexta-feira do mês de novembro, dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde do homem.

**Parágrafo único.** Fica incluído a primeira sexta-feira do mês de novembro como "Novembro Azul", no calendário oficial anual de eventos do Município de Nova Venécia.

**Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em azul e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de novembro.

**Art. 3º** No mês do "Novembro Azul" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
- II – contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de próstata;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**Art. 4º** Durante o mês do Programa “NOVEMBRO AZUL” o Poder Público em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, intensificará campanhas de mobilização reunindo profissionais de diversas áreas, para esclarecimentos e ações educativas e preventivas, podendo ofertar e encaminhar para exames médicos e laboratoriais visando a Saúde do homem priorizando:

I - prevenção e detecção precoce do câncer de próstata.

II- cardiologia

III- pneumologia

IV- glicemia, colesterol, diabetes

**Art. 5º** A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de Janeiro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)**  
Vereador



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui a inclusão do dia especial do cuidado à saúde do homem “Novembro azul”, no Município de Nova Venécia.

Nesse mesmo sentido, o mês de novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem sendo que o dia 17/11 é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Essa doença é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos, com cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrendo em homens com mais de 65 anos. Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos. No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos para esse grupo.

A próstata é uma glândula que se situa logo abaixo da bexiga e à frente do reto e tem como função produzir aproximadamente 70% do sêmen, representando um papel fundamental na fertilidade masculina.

A partir dos 50 anos todos os homens devem procurar um serviço de saúde para realizar exames de rotina. Os sintomas mais comuns do tumor são a dificuldade de urinar, frequência urinária alterada ou diminuição da força do jato da urina, dentre outros. Quem tem histórico familiar da doença deve avisar o médico, que indicará os exames necessários.

Fica claro, portanto, que, a exemplo do que tem sido feito com tanto sucesso para a prevenção do câncer de mama nas mulheres, é importantíssimo que sejam realizadas atividades com vistas à promoção da saúde masculina, com foco na prevenção ao câncer de próstata.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Esperamos portanto contar com o apoio de nossos nobres Vereadores, para aprovar essa proposição que, com toda certeza, em muito contribuirá para a proteção da saúde da população masculina em nosso Município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 09 de Fevereiro de 2018;64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)**  
Vereador